



CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
PODER LEGISLATIVO

Colatina, 05 de agosto de 2025.

De: Plenário

Para: SECRETARIA.

Referência:

Processo nº 778/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 40/2025

Autoria: Antônio Silva

Ementa: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS) EM EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS E PARTICULARES MENCIONADOS NESTA LEI NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 2ª Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:

Proposição aprovada em segunda votação na Sessão Ordinária no dia 04/08/2025.

Próxima Fase: Para Encaminhar Ofício ao Executivo

Carlos Roberto Queiroz Pattuzzo Junior
Assessor Jurídico



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003800340032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003800340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Queiroz Pattuzzo Junior** em **05/08/2025 16:45**

Checksum: **4A7210008DF4BFB39D01C8F2BEB9BA9C844857A7A366EFE002BC9189A48DDA5D**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003800340032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.